



Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA

CELIC

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES

E-MAIL

PREGOEIROS-CELIC@PLANEJAMENTO.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.CELIC.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 37127

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 18/07/2024

EDITAL NÚMERO: 370 / 2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/08/2024 09:30

NÚMERO EXPEDIENTE: 24/1203-0008880-0

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0910-EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ODONTOLÓGICOS;

JUSTIFICATIVA

CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO, ACOPLADO, COM BRAÇO ARTICULADO A SER ADQUIRIDO PELO CMOBM PARA EQUIPAR O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LOCALIZADO NA FSR DO CRPO LITORAL (OSÓRIO), QUE SERÁ INAUGURADO EM BREVE. ITEM ESSENCIAL PARA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO (PREVENTIVO, CURATIVO OU INSPECIONAL). A AQUISIÇÃO SERÁ REALIZADA PELA UO 1260 E COM O RECURSO 1165 (FESP)

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 1 CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO - ACOPLADO, COM BRAÇO ARTICULADO

TIPO DE ENTREGA: TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP: Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

VALOR DO LOTE: R\$ 31.799,00

Item 1 - 0910.0177.000001

CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO - ACOPLADO, COM BRAÇO ARTICULADO

QUANTIDADE: 1,0000

UNIDADE: cj

VALOR UNITÁRIO: R\$ 31.799,00

FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO - **COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO ODONTOLÓGICO:** CADEIRA, SISTEMA DE ELEVAÇÃO, UNIDADE AUXILIAR, EQUIPO ACOPLADO COM BRAÇO ARTICULADO, REFLETOR E MOCHO; **ACIONAMENTO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA:** PEDAL DE COMANDO; **TENSÃO:** 127V OU 220V OU BIVOLT; **BASE DA CADEIRA:** DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO; **MATERIAL DA CADEIRA ODONTOLÓGICA:** AÇO MACIÇO; **PINTURA:** ELETROSTÁTICA, BACTERIOSTÁTICA OU BACTERICIDA; **ESTOFAMENTO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA:** ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, RECOBERTO COM LAMINADO EM PVC EXPANDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA; **BRAÇOS DE APOIO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA:** ESQUERDO FIXO E DIREITO ESCAMOTEÁVEL, SEM HASTE DE FIXAÇÃO; **ENCOSTO DE CABEÇA DA CADEIRA ODONTOLÓGICA:** MULTIARTICULADO (REGULAGENS DE ALTURA E DE MOVIMENTOS ÂNTERO-POSTERIORES), ANATÔMICO E REMOVÍVEL; **CAIXA DE COMANDO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA:** EXTERNA, SELADA EM PVC COM RESPIRO E ABAFADOR, SEPARADOR DE DETRITOS COM TELA; **NÚMERO DE SUGADORES DA UNIDADE AUXILIAR:** 2; **INTENSIDADE DE LUZ DO REFLETOR:** MÍNIMA DE 8.000 LUXE MÁXIMA DE 30.000 LUX; **TIPO DO EQUIPO ODONTOLÓGICO:** ACOPLADO, COM BRAÇO ARTICULADO; **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DO CONJUNTO:** CADEIRA COM MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS COM POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS, SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO, ENCOSTO, ARTICULAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NA LINHA DO ACETÁBULO, VOLTA A ZERO E STOP EMERGENCIAL, SILENCIOSO, ISENTO DE ÓLEO, COM MECANISMO DE ELEVAÇÃO CAPAZ DE ATENDER ÀS VARIAÇÕES DE PESO DO SER HUMANO, ATRAVÉS DE MOTOREDUTOR ELÉTRICO. CADEIRA EM AÇO MACIÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. TODO SISTEMA ELETRÔNICO DE ACIONAMENTO DA CADEIRA CONTENDO FUSÍVEL DE PROTEÇÃO. O PESO A SER SUPORTADO PELA CADEIRA DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 145KG. A ESPUMA DO ESTOFAMENTO DEVE TER NO MÍNIMO 60MM COM DENSIDADE MÍNIMA DE 33MM. A CADEIRA DEVE ATINGIR ALTURA MÍNIMA DE 38CM OU MENOS E ALTURA MÁXIMA DE 70CM OU MAIS. A CADEIRA DEVE SER ACIONADA POR PEDAL DE COMANDO CONTENDO AS FUNÇÕES: SUBIDA/DESCIDA DO ASSENTO/ENCOSTO; VOLTA A ZERO; PELO MENOS 3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS; CAPAZ DE OFERECER ENCOSTO COM POSIÇÃO DE EMERGÊNCIA COM ÂNGULAÇÃO DE -5 GRAUS; STOP EMERGENCIAL; LIGAR/DESLIGAR DO REFLETOR COM, NO MÍNIMO 3 INTENSIDADES DE LUZ. O ESTOFAMENTO DA CADEIRA DEVE SER ANTI-DEFORMANTE, TOTALMENTE SEM COSTURA, LAVÁVEL, DE FÁCIL ASSEPSIA E COM CANTOS ARREDONDADOS. A CADEIRA DEVE APRESENTAR PROTETOR TRANSPARENTE DE POLICARBONATO NA REGIÃO DOS PÉS DO PACIENTE, REMOVÍVEL E LAVÁVEL; EQUIPO ODONTOLÓGICO COM BRAÇO PNEUMÁTICO, CUJO CORPO SEJA PRODUZIDO EM AÇO OU POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, SEM CANTOS VIVOS, ARESTAS OU RANHURAS. BANDEJA EM INOX, REMOVÍVEL. NEGATOSCÓPIO ACOPLADO. SERINGA TRÍPLICE TOTALMENTE METÁLICA COM CONDUTOS DE AR E ÁGUA SEPARADOS, TRÊS TERMINAIS DO TIPO "BORDEN" (UNIVERSAL), 02 PARA ALTA-ROTAÇÃO E 01 PARA BAIXA-ROTAÇÃO, AMBOS COM IRRIGAÇÃO. SISTEMA DE VÁLVULAS INDIVIDUAIS PARA CADA PONTA, COM SISTEMA DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO DO REFLUXO DO TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO E DE BAIXA ROTAÇÃO. MANGUEIRAS LISAS E SEM RANHURAS, SILICONADAS. RESERVATÓRIOS DE ÁGUA TRANSPARENTES, COM DESPRESSURIZADOR AUTOMÁTICO SEM VÁLVULA, E COM FILTRO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DOS INSTRUMENTOS. PUXADOR INCORPORADO AO EQUIPO. PEDAL DE



ACIONAMENTO DAS PONTAS QUE PODE SER COLOCADO NA POSIÇÃO DE MAIOR CONVENIÊNCIA DO PROFISSIONAL, COM ACIONAMENTO PROGRESSIVO DOS INSTRUMENTOS QUANDO ESTES SE ENCONTRAM FORA DO SUPORTE DE TERMINAIS. UNIDADE AUXILIAR ACOPLÁVEL À CADEIRA, QUE ACOMPANHE OS MOVIMENTOS DA MESMA, REBATÍVEL COM ÂNGULAÇÃO ATÉ 90 GRAUS, COM TUBULAÇÃO EMBUTIDA, DOTADA DE BACIA/CUBA FABRICADA EM PORCELANA, NA COR BRANCA, REMOVÍVEL PARA DESINFECÇÃO, COM RALO SEPARADOR DE DETRITOS E COM TEMPORIZADOR DE ÁGUA NA CUBA. SUGADORES DO TIPO VENTURI PARA SALIVA E SANGUE ACOPLÁVEL À CAIXA DE COMANDO, DE FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO. REFLETOR ODONTOLÓGICO ACOPLÁVEL A CADEIRA, COM BRAÇO ARTICULADO, COM ILUMINAÇÃO INDIRETA POR ESPELHOS LISOS OU MULTIFACETADOS PARA INCIDÊNCIA DE LUZ EM VÁRIAS DIREÇÕES E ÂNGULOS. REFLETOR COM PROGRAMAÇÃO DE INTENSIDADES DE LUZ. REFLETOR LED, LUZ BRANCA E FRIA, COM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME. REFLETOR COM SISTEMA DE PEGA ÚNICA OU DUPLA, PROTETOR DO ESPELHO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, DE FÁCIL REMOÇÃO E CONTROLE DE ILUMINAÇÃO ACIONADO NO COMANDO DE PÉ, SENDO O DESLIGAMENTO DO REFLETOR AUTOMÁTICO, SIMULTÂNEO COM POSIÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO NA VOLTA A ZERO. A PINTURA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER LISA E NA COR BRANCA. MOCHO ODONTOLÓGICO, COM SISTEMA A GÁS DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO, ACIONADO POR UMA ALAVANCA CUJO MOVIMENTO DE DESCIDA SEJA IMPULSIONADO PELO PESO DO USUÁRIO E DE SUBIDA POR PISTÃO A GÁS. AMBOS OS MOVIMENTOS AMORTECIDOS POR UM SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO, POSSUINDO UMA ALAVANCA LOCALIZADA ABAIXO DO ASSENTO, PARA REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO. ENCOSTO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO (APROXIMAÇÃO) ATRAVÉS DE ALAVANCA E QUE POSSIBILITE REGULAGEM DE ALTURA (LONGITUDINAL). POSSUIR BASE EM AÇO ESCOVADO, COM OS RODÍZIOS DE GRANDE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E SUSTENTAÇÃO DOS RODÍZIOS, SENDO OS RODÍZIOS SILICONADOS OU EM POLIURETANO QUE NÃO ARRANHE O PISO, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA E RECOBERTOS COM PVC EXPANDIDO SEM COSTURAS, LAVÁVEL E COM ENCOSTO ERGONÔMICO, CUJA COR DEVERÁ SER A MESMA DO ESTOFAMENTO DA CADEIRA. A ESPUMA DO ASSENTO DO MOCHO DEVE TER, NO MÍNIMO, 40 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 28MM. O PESO A SER SUPTADO PELO MOCHO DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 130KG. A ALTURA MÍNIMA QUE O MOCHO DEVE ATINGIR DEVE SER 52CM OU MENOS E A ALTURA MÁXIMA, 70CM OU MAIS. A OPÇÃO DE ESCOLHA DA COR DO ESTOFAMENTO DOS CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS SERÁ DEFINIDA PELO ÓRGÃO REQUISITANTE, DEVENDO A EMPRESA VENCEDORA DISPONIBILIZAR CATÁLOGO GERAL DE CORES DO FABRICANTE. TODOS OS ITENS DO CONJUNTO DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER DO MESMO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR O ACOPLAMENTO E FUNCIONAMENTO ADEQUADOS. A INSTALAÇÃO DE TODOS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NESTE OBJETO DEVE SER REALIZADA PELO LICITANTE VENCEDOR, DE ACORDO COM ESPERAS ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS JÁ EXISTENTES NO LOCAL. APÓS INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR AO CORPO CLÍNICO TREINAMENTO OPERACIONAL DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, BEM COMO A CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE DOIS SERVIDORES INDICADOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE PARA O EXERCÍCIO DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS, NA SEDE DO ÓRGÃO REQUISITANTE. MANUAIS DE OPERAÇÃO EM IDIOMA PORTUGUÊS. REGISTROS ANVISA, BPF E AFE DO LICITANTE. TIPO MODELO G1 (GNATUS) OU MODELO SIENA FLEX (OLSEN) OU MODELO CROMA (DABI) OU MODELO UNIK (KAVO), OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU DE QUALIDADE SUPERIOR, DESDE QUE CONTENHAM TODOS OS ADICIONAIS INCLuíDOS NA ESPECIFICAÇÃO. VOLTAGEM DO EQUIPAMENTO E SEUS QUANTITATIVOS A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39, 1006

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA CENTRO MÉDICO ODONTOLÓGICO DA BM RUA SETE DE SETEMBRO 372 CENTRO HISTORICO PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 1

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

OBSERVAÇÃO 1

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO). DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO. ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO. O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚVIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, AFIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO 39

PARA EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S): 1. INDICAR TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, SALVO SE CONSTAR DATA DE VALIDADE DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM (CONSIDERAR A MAIOR) A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO AO ÓRGÃO REQUISITANTE; 2. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL A RELAÇÃO DOS POSTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTO OFERTADO, SENDO NO MÍNIMO UM, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, SALVO SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA); 2.1. CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEJA APENAS DO FABRICANTE OU NÃO SE LOCALIZE NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, INDEPENDENTE DA SUA LOCALIZAÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL TERMO DE DECLARAÇÃO PRÓPRIO DEVIDAMENTE ASSINADO, ASSUMINDO NA ÍNTEGRA AS CONDIÇÕES IMPOSTAS NESTA OBSERVAÇÃO 39, COMO REFERENTE A GARANTIA, TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, E NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, INCLUSIVE, SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA); 2.2 PARA EFEITO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ITEM 2 – SUBITEM 2.1, ESTA FICARÁ DE RESPONSABILIDADE DURANTE O PRAZO DE GARANTIA. 3. PARA EQUIPAMENTOS QUE NECESSITE E CASO NÃO EXISTA DEFINIDA A VOLTAGEM DO PRODUTO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, ESTA DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO REQUISITANTE. PARA TANTO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO; 4. O(S) EQUIPAMENTO(S) DEVERÁ(AO) SER ENTREGUE(S) COM TODOS OS ACESSÓRIOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO(S) DE MANUAIS TÉCNICOS ATUALIZADOS E ESQUEMA ELÉTRICO; 5. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A VIGÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA DEVERA SER PRESTADA NO LOCAL ONDE ESTARÁ(AO) INSTALADO(S) OU OPERANDO O(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S); 6. O CHAMADO POR TELEFONE DEVERÁ SER ACEITO COMO FORMA DE INICIAR O PEDIDO DE MANUTENÇÃO E/OU SUPORTE TÉCNICO PARA FINS DE CONTAGEM DE PRAZO DE ATENDIMENTO, ESTE NUNCA DEVERÁ SER SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA, E 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PARA O INTERIOR DO ESTADO; 7. NO CASO DE REMOÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) PARA MANUTENÇÃO, ESTA FICARÁ A CARGO DO FORNECEDOR, BEM COMO SEU RETORNO AO LOCAL DE ORIGEM. O FORNECEDOR SERÁ CONSIDERADO, PARA TODOS OS EFEITOS, DURANTE ESTE PERÍODO, COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO MESMO(S); 8. NO CASO DE DESLOCAMENTO, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS(S)/APARELHO(S) AO LOCAL DE ORIGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA HORA DO COMPARECIMENTO PARA O ATENDIMENTO, O FORNECEDOR PROVIDENCIARÁ A(S) SUBSTITUIÇÃO(ÕES) PROVISÓRIA(S) DE OUTRO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) EQUIVALENTE(S) OU SUPERIOR(ES) AO QUE ESTIVER(EM) EM CONserto, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO(S) A CONTINUAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.

OBSERVAÇÃO 1006

A. DA ENTREGA DE AMOSTRA APÓS CUMPRIDA A ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS, DECLARADA HABILITADA, POSTERIOR A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO, A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME LICITATÓRIO DEVERÁ ENTREGAR 01 (UMA) AMOSTRA COMPLETA DO OBJETO OFERTADO PARA FINS DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE TÉCNICA DO ÓRGÃO REQUISITANTE, COMO CONDIÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO. O PRAZO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS AO ÓRGÃO REQUISITANTE É DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS APÓS A HABILITAÇÃO. JUNTAMENTE DEVERÃO ACOMPANHAR OS LAUDOS DE QUALIDADE CITADOS NA DESCRIÇÃO TÉCNICA (OBS: OS LAUDOS NECESSÁRIOS TERÃO SEUS CUSTOS POR CONTA DOS LICITANTES). A NÃO ENTREGA DOS LAUDOS TÉCNICOS NO PRAZO DEFINIDO DE 15(QUINZE) DIAS ÚTEIS, ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE. SERÁ ACEITO LAUDOS DO PRODUTO TANTO EM NOME DO LICITANTE QUANTO DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA. B. DA AVALIAÇÃO DA AMOSTRA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE TÉCNICA DO ÓRGÃO REQUISITANTE, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL APÓS O FINAL DO PRAZO DE ENTREGA SE REUNIRÁ NO INÍCIO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, A FIM DE REALIZAR A ANÁLISE DO OBJETO ENTREGUE, INCLUINDO OS LAUDOS



REQUISITADOS. TAL REUNIÃO PODERÁ SER ACOMPANHADA PELOS PARTICIPANTES DO CERTAME LICITATÓRIO. SERÁ CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO ENTREGUE, PROPOSTO PELO LICITANTE VENCEDOR, ESTAR EM ACORDO COM O SOLICITADO EM EDITAL, COM AS MARGENS DE ERRO TAMBÉM PREVISTAS NO MESMO. A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DO ÓRGÃO REQUISITANTE EMITIRÁ PARECER TÉCNICO A SER ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, A FIM DE QUE SEJA FINALIZADA A ACEITAÇÃO OU NÃO DA PROPOSTA EM NO MÁXIMO 5 DIAS ÚTEIS. PODERÃO SER REALIZADAS AVALIAÇÕES DESTRUTIVAS DO OBJETO, EM BUSCA DE CARACTERÍSTICAS NÃO EXPOSTAS OU NÃO AVALIADAS ATRAVÉS DE LAUDOS. A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE TÉCNICA DO ÓRGÃO REQUISITANTE PODERÁ QUANDO JULGAR NECESSÁRIO, SOLICITAR NOVOS LAUDOS DO OBJETO PARA ATESTAR A QUALIDADE E CORRETA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO QUANDO DA ENTREGA DEFINITIVA DO MESMO. C. DA DEVOLUÇÃO DA AMOSTRA O LICITANTE DEVERÁ RETIRAR O OBJETO ENTREGUE PARA ANÁLISE DECORRIDO O FINAL DE GARANTIA CONTRATUAL DA COMPRA. SE NÃO O FIZER, NO PRAZO DE 5 (CINCO) ÚTEIS, O BEM SERÁ ENCAMINHADO PARA UTILIZAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, SEM ÔNUS AO MESMO.